



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí

EDITAL Nº034/2016 DE CHAMADA PÚBLICA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROJETO
DE EXTENSÃO “CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA”**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CAMPUS ARAÇUAÍ, por intermédio de seu Diretor Geral Aécio Oliveira de Miranda, nomeado pela portaria nº 264 de 12 de março de 2015, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União pelo § 6º DO ART. 82 DO REGIMENTO Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2011, e pela Coordenadoria de Extensão do Campus Araçuaí, nomeado pela portaria nº 484 de 27 de maio de 2015, torna público o **Processo de seleção simplificado para o Projeto de Extensão “Curso de Informática Básica”**, na modalidade presencial, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do IFNMG, de classificação de candidatos ao Projeto de Extensão “Curso de Informática Básica”, acontecerá em etapa única, mediante avaliação curricular do Ensino Médio na disciplina de Matemática.

1.2 O curso ao qual se refere este edital será ofertado na seguinte modalidade:

a) PRESENCIAL: oferecido a alunos regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos do IFNMG Campus Araçuaí.

1.3 A instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente que adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 100 (cem) pontos deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da matrícula.

1.4 Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 100 (cem) na escala do IFNMG.

Ex: Numa escala de 0 a 10, a nota 7,5 deverá ser registrada como 75,00.

1.5 As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) as notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

Ex1: Um Conceito **DM** (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) pontos, será considerado como nota 60,00 (sessenta).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí

Ex2: Um Conceito **BOM** ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como nota 85,00 (oitenta e cinco).

b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:

I – Se for adotado um único Conceito de aprovação (**Aprovado** ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 75 (média entre 50 e 100).

II – Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 87,5 para o Conceito mais alto; 62,5 para o Conceito mais baixo.

III – Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

91,7 para o Conceito mais alto;

75,0 para o 2º Conceito;

58,3 para o Conceito mais baixo.

IV – Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

93,8 para o Conceito mais alto;

81,3 para o 2º Conceito; 68,8

para o 3º Conceito;

56,3 para o Conceito mais baixo.

V – Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

95,0 para o Conceito mais alto;

85,0 para o 2º Conceito; 75,0

para o 3º Conceito;

65,0 para o 4º Conceito;

55,0 para o Conceito mais baixo.

1.6 Para o preenchimento correto do campo de Registro de Notas deverão ser obedecidas às seguintes instruções:

a) As notas de cada disciplina poderão variar de 50,00 (cinco) a 100,00 (cem), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis);

b) Quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverá obedecer rigorosamente às determinações dos itens 1.5 e 1.6;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí

- c) No caso do candidato só possuir duas notas no Ensino Médio ou equivalente, no campo da terceira nota deve-se repetir a maior das duas notas do Ensino Médio.
- d) No caso do aluno possuir apenas uma nota do Ensino Médio ou equivalente, nos campos das segunda e terceira notas deve-se repetir a nota única do Ensino Médio da disciplina em questão.
- e) Se o curso de Ensino Médio tiver mais de três séries, devem ser registradas apenas as notas referentes às três séries iniciais.

1.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, no ato da matrícula, apresentar documentação que contenha notas divergentes das lançadas no sistema no ato da inscrição, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

1.9 Para o Processo Seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente;

1.8 Será eliminado do Processo Seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

1.9 CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES			
1.9.1	Publicação do edital	31/08/2016	www.ifnmg.edu.br e Mural Oficial
1.9.2	Período das Inscrições	01/09 a 06/09/2016	Setor de Protocolo Campus Araçuaí
RESULTADO PRELIMINAR			
1.9.3	Resultado Preliminar	08/09/2016	www.ifnmg.edu.br
1.9.4	Apresentação de Recursos	09/09/2016	Setor de Protocolo – Campus Araçuaí
RESULTADO FINAL			
1.9.5	Homologação e Publicação	12/09/2016	www.ifnmg.edu.br e Mural Oficial
1.9.6	Matrícula	13 e 14/09/2016	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí

1.9.7	Matrícula 2ª chamada	15/09/2016	
1.9.8	Início das Aulas	Conforme cronograma do curso.	

2 DO CURSO, MODALIDADE, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS

2.1 O curso será ofertado na modalidade presencial, nos laboratórios de informática do IFNMG, campus Araçuaí, no período da tarde, nas quartas-feiras e sextas-feiras. O curso terá duração de 80 horas e serão oferecidas 20 vagas.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo **Setor de Protocolo**, no período de 01/09/16 a 06/09/2016.

3.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br>, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados durante esta seleção.

3.2 Para realizar a inscrição, é imprescindível a cópia do **CPF** do candidato e o preenchimento do **Anexo I**.

3.3 Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

3.4 Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos.

3.5 Os documentos supracitados (itens 3.2; 3.3 e 3.4) deverão ser **fotocópias (legíveis e sem rasuras)**, e protocolados no Setor de Protocolo do Campus Araçuaí em envelope lacrado e identificado.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital.

4 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;

III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

4.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação.

5.2 A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 5.3 deste edital.

5.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

5.4 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no presente processo seletivo do IFNMG, campus Araçuaí, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

5.6 A classificação dos candidatos somente terá validade para este curso.

6 DAS INFORMAÇÕES

6.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e na Coordenadoria de Extensão do IFNMG Campus Araçuaí.

6.2 Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas diretamente com a Prof^ª Janainne Nunes Alves, coordenadora do projeto de extensão.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de 13 a 14/10/2015, no Laboratório de Informática, mediante preenchimento do Formulário de Matrícula (Anexo II).

7.2 A ausência do candidato ou seu representante convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

7.3 No Ato da Matrícula:

7.3.1 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

7.3.2 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

8.2 A inscrição no 1º Processo Seletivo Simplificado para Projeto de Extensão “Curso de Informática



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí

Básica”, implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

8.4 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

8.5 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça ao primeiro momento presencial intensivo sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível conforme normas e regulamentos da instituição.

8.6 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo.

Araçuaí, 31 de agosto de 2016.

Prof. Janainne Nunes Alves

Coordenadora dos Cursos do Eixo Tecnológico em Informação e Comunicação
IFNMG Campus Araçuaí

Prof. Aécio Oliveira de Miranda

Diretor Geral
IFNMG Campus Araçuaí